



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.286, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de Trabiju/SP em razão do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, 266º Pontífice da Igreja Católica, que ocupou o cargo de Sumo Pontífice por mais de uma década;

CONSIDERANDO sua trajetória marcada pela humildade, simplicidade, compromisso com os pobres, defesa da justiça social, da paz e da dignidade humana;

CONSIDERANDO o impacto de sua liderança espiritual junto à comunidade católica mundial e o exemplo de fé, diálogo e serviço ao próximo;

CONSIDERANDO, ainda, o profundo pesar manifestado pelos munícipes de Trabiju e o reconhecimento da relevância histórica de seu pontificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Trabiju/SP, a contar da data da publicação deste decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º O funcionamento das repartições públicas municipais não sofrerá alterações e seguirá normalmente durante o período de luto oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju/SP, 21 de abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária Municipal